



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 286

Concede permissão de uso de imóvel público à
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 2611/89, pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO, que solicitava doação de dois terre nos para construção de um salão e plantio de horta comunitária;

CONSIDERANDO que está em tramitação um Projeto de Lei que doa um terreno para aquela Associação, para construção do salão;

CONSIDERANDO que a Associação em tela necessita do terreno que se localiza, em frente ao já doado, para cultivo de uma horta comunitária, que beneficiará a toda população daquele local com verduras e legumes mais bara tos,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica permitido à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 79.265.831/0001-45, o uso do imóvel público denominado Quadra nº 2-A, da Zona 05, com área de 1.190,00 m² (mil cento e noventa metros quadra dos), para formação de uma horta comunitária, com os seguintes limites e con fronteações: AO NORTE: confronta com a Avenida Vitória, com um arco de 64,24 metros, raio 269,32 m; AO SUDOESTE: confronta com a Rua Maceió, rumo SE, 60º41', NO numa extensão de 79,52 m; A LESTE: confronta com a Rua Jacareí, rumo NO, 7º32' SE, numa extensão de 40,00 m.

Art. 2º. A presente permissão de uso é feita por tempo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser revogada.

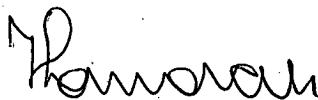
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 1989.



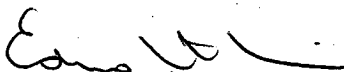
ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral



ÉDNO MITSUO KAMI

Secretário de Obras e Urbanismo

Art. 32. A presente permissão de uso é feita por tempo determinado, podendo, a qualquer tempo, ser renovada.

Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAG. MUNICIPAL, nos 28 de agosto de 1989.

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE GERVASIO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

[Handwritten Signature]
EDMO MATHIAS
Secretário de Obras e Urbanismo

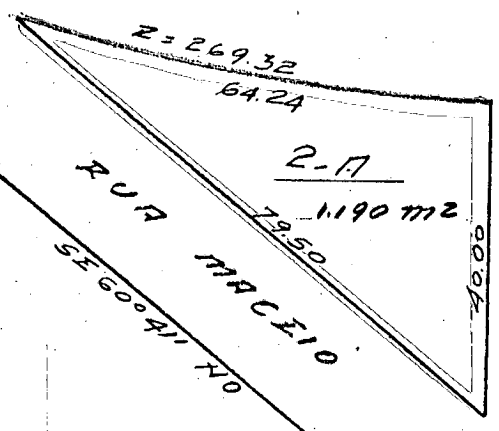
PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4458 de 31/09/89
[Handwritten Signature]
D. VISAO DE SERVICOS CBR

PLANTA PARCIAL DE UM QUADRAMA
 QUADRAMAS N.º 2.A E 2.B. ZONA - 5

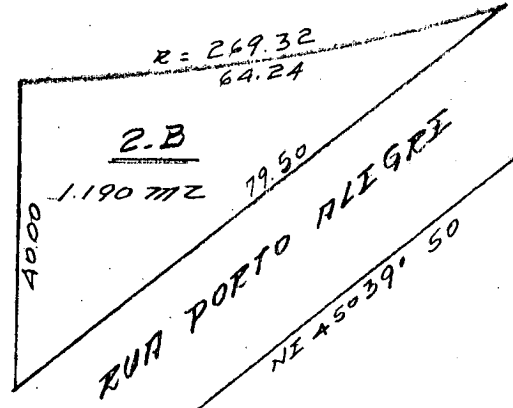
2.A = 1.190,00 m²
 2.B = 1.190,00 m²



AV. VITORIA



JACAREI



RUA

Nº 7932

Edno L. L.

Eng.º Elton Ribeiro Leme
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 GPT 041 000 900-70

ESC. 1:1.000